



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
Departamento do Patrimônio
Material e Fiscalização
SEPS Quadra 713/913 - Bloco D - 3º Andar
Tel.: (061) 2024-6300 - Fax: (61) 2024-6380
70.340-135 - Brasília
<http://www.iphan.gov.br>

Ofício nº 0139/2014/CNA/DEPAM/IPHAN

Brasília, 06 de junho de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Tiago Moreira alves
Brandt Maio Ambiente
Alameda do Ingá, 89, Vale do Sereno
CEP: 34.000-000 - Nova Lima/MG

IPHAN/PROT. SEDE
01450.007637/2014-03
06/06/2014



Assunto: Análise das complementações ao Relatório Final de Diagnóstico Arqueológico Interventivo na Área do Projeto Vale do Rio Pardo - Complexo Minerário e Mineroduto. Processo nº 01450.013880/2010-29.

Prezado,

1. Informo que após análise das complementações apresentadas, o Relatório Final do projeto em epígrafe foi aprovado por este Centro.
2. Nesse sentido, o Iphan se manifesta favorável à emissão da Licença Prévia do empreendimento.

Atenciosamente,

Rosana Najjar
Diretora
Centro Nacional de Arqueologia
CNA/DEPAM/IPHAN
Mat. 223118



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
Departamento de Patrimônio
Material E Fiscalização
SEPS Quadra 713/913 - Bloco D - 3º Andar
Tel.: (061) 2024-6300 - Fax: (61) 2024-6380
CEP: 70.340-135 - Asa Sul - Brasília - DF

Ofício nº 133/2015 - CNA/DEPAM/IPHAN

Brasília, 17 de Setembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Cosette Barrabas Xavier da Silva
Gerente de Meio Ambiente da Sul Americana de Metais S/A.
Rua Felismino Henrique, 29, Apt. 5, Centro
CEP.: 39560-927, Salinas - MG

C/C

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental/IBAMA
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n.º 09566
CEP: 70.818-900, Brasília - DF.

IPHAN/PROT. SEDE
01450.009550/2015-43
189/2015



Assunto: Manifestação conclusiva acerca do EIA/RIMA do empreendimento Vale do Rio Pardo. Processo IPHAN n.º 01450.013880/2010-29.

Prezados,

1. Em atenção à correspondência protocolada sob o número 01450.011718/2014-08, referente à atualização do EIA/RIMA do empreendimento denominado Vale do Rio Pardo, bem como em relação aos estudos preventivos desenvolvidos na área do empreendimento, enumeramos as seguintes considerações:

- a) O Diagnóstico Interventivo na Área do Projeto Vale do Rio Pardo, coordenado pelo Sr. Tiago Moreira Alves (Permissão n.º 26, Portaria n.º 28/2010, de 18/10/2010), foi analisado e considerado suficiente à manifestação favorável deste Instituto à Licença Prévia do empreendimento Vale do Rio Pardo;
- b) A atualização do EIA/RIMA, bem como a atualização da área de influência do empreendimento (Módulo 3, Anexo 1, item 3. Atualização da Descrição do Empreendimento, sub item 3.2. Planejamento de Mina), não estabelecem a necessidade de revisão e/ou complementação do diagnóstico anteriormente executado, uma vez que o objeto do diagnóstico é uma avaliação prévia da área de influência, e esta não foi significativamente alterada.

2. Nesse sentido, este Instituto manifesta-se favorável à emissão da Licença Prévia para o empreendimento em tela.

3. Para as demais etapas do licenciamento ambiental será necessária a execução de um programa de prospecções a ser implementado na área de influência do empreendimento considerando, ainda, as alterações da área de influência apontadas na

atualização do EIA/RIMA (Módulo 3, Anexo 1, item 3. Atualização da Descrição do Empreendimento, sub item 3.2. Planejamento de Mina).

4. O programa de prospecções deverá prever intervenções em subsuperfície em toda a área diretamente afetada (cavas, áreas de empréstimo, acessos e demais obras complementares) e nas áreas de maior potencial arqueológico, incluindo o aprofundamento dos estudos nos sítios identificados na etapa de diagnóstico (delimitação dos sítios, atualização das Fichas de Registro, análise do material arqueológico, etc.).

5. Sendo o que me cabia, despeço-me.

Atenciosamente,



Rosana Najjar

Diretora

Centro Nacional de Arqueologia

CNA/DEPAM/IPHAN

Mat.223118



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

DECLARAÇÃO Nº 0175731/2018

A Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI, declara, por requerimento do interessado, que o empreendedor **Sul Americana de Metais SA. - Projeto Ferro Vale do Rio Pardo**, CNPJ **08.289.492/0001-99**, localizado no município de Grão Mogol, Padre Carvalho e Fruta de Leite/MG, apresentou, em 16/11/2017, o Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE, para as atividades de Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro; Unidade de tratamento de minerais UTM; Obras de Infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas); Barragem de contenção de rejeitos/resíduos; enquadradas na DN74/2004, sob os códigos A-02-04-6; A-05-01-0; A-05-02-9 e A-05-03-7, respectivamente. A SUPPRI informa, ainda, que em 27/11/2017 foi emitido o FOB nº 1321386/2017, concedendo ao empreendedor prazo de 180 dias para formalização do processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

Após a entrega tempestiva da documentação listada no FOB citado, a SUPPRI analisará o processo em atendimento à determinação do Grupo de Coordenação de Política Pública de Desenvolvimento Econômico Sustentável que considerou o empreendimento como projeto prioritário nos termos da Deliberação GCPPDES nº 04, de 04 de abril de 2017, anexa.



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

Esta declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2018.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Rodrigo Ribas, sobre uma linha horizontal.

Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GRUPO COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL

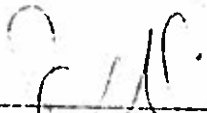
DELIBERAÇÃO.GCPPDES. n.º 04/17

Belo Horizonte, 04 de abril de 2017.

Ref: Encaminhamento para análise da SUPPRI de projetos de relevância para a proteção ou reabilitação do meio ambiente ou para o desenvolvimento social e econômico

O Grupo Coordenador de Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico Sustentável – GCPPDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts. 6º e 7º da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, determina a análise dos seguintes processos pela Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI, observando-se as competências estabelecidas no parágrafo único do art. 14 e nos arts. 15 a 17 do Decreto nº 47.042, de 6 de setembro de 2016, ou entidade vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

Empreendedor	Nº do Processo de licenciamento ambiental
Terraçal Alimentos e Bioenergia	24267/2011
Sul Americana de Metais S.A.	05683/2013
Anglo American	0472/2007/008/2015 - Fase 3
Mineração Morro do Ipê - Trafigura	37478/2016
New Steel Soluções Sustentáveis S.A.	08499/2014
Hindaleo	16366/2013/003/2016
Minas PCI S.A.	16709/2008/001/2012


José Afonso Bicalho Beltrão da Silva
Secretário de Estado de Fazenda (SEF)

Coordenador do Grupo Coordenador de Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico
Sustentável



FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA

Listagem da atividade: Atividades Minerárias

Nº do Documento Siam: 0361112/2018

FCE de Referência: S090807/2018

1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO A SER LICENCIADO: (De acordo com o FCE apresentado)

Empreendedor: SUL AMERICANA DE METAIS S.A

CPF/CNPJ: 08289492000431

Empreendimento: PROJETO BLOCO 8

Município: GRÃO MOGOL/MG

Objeto(s) Requerimento:

Atividade Principal: UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERAIS - UTM, COM TRATAMENTO A ÚMIDO

Outras Atividades: LAVRA A CÉU ABERTO - MINÉRIO DE FERRO BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE RESÍDUOS OU REJEITOS DA MINERAÇÃO LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA PARA ABATECIMENTO PÚBLICO, INDUSTRIAL E NA MINERAÇÃO OU PARA PERENIZAÇÃO POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO CENTRAL DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, TRIAGEM E/OU TRANSBORDO DE SUCATA METÁLICA, PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICOS OU VIDRO PARA RECICLAGEM, CONTAMINADOS COM ÓLEOS, GRAXAS OU PRODUTOS QUÍMICOS, EXCETO AGROTÓXICOS ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO BRITAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE EXPLOSIVOS, DETONANTES, MUNIÇÃO PARA CAÇA E DESPORTO E FÓSFORO DE SEGURANÇA E/OU FABRICAÇÃO DE PÓLVORA E ARTIGOS PIROTÉCNICOS USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO COMUM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Nome do Responsável: YONGSHI JIN

Endereço: AVE DO CONTORNO Nº: 5919

Município (s): BELO HORIZONTE/MG

Distr/Bairro: FUNCIONÁRIOS

CEP: 30110-927

2- COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE 1 PONTO NO LOCAL DE INTERVENÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM UM DOS FORMATOS:

DATUM: SIRGAS 2000	Fuso/ Meridiano:
Formato (Graus, Minutos, Segundos)	
Latitude	Longitude
16° 15' 5"	42° 45' 13"
Formato UTM (X,Y)	
Latitude	Longitude
X=	Y=

3- CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº

MODALIDADE : LAT (LP)

CLASSE : 6

CRITÉRIO LOCACIONAL : 1

4- TIPO DE REGULARIZAÇÃO : LAT (LP)

Processo Técnico: 34129/2017

Atividade: A-02-03-8 - LAVRA A CÉU ABERTO - MINÉRIO DE FERRO

Produção Bruta: 120000000t/ano

Atividade: A-05-03-7 - BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE RESÍDUOS OU REJEITOS DA MINERAÇÃO

Categoria de Classe (Classe): 3Classe

Atividade: E-02-03-8 - LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Extensão (Km): 58,00Km

Atividade: E-03-01-8 - BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, INDUSTRIAL E NA MINERAÇÃO OU PARA PERENIZAÇÃO

Área inundada (ha): 758,00ha

Atividade: F-06-01-7 - POSTOS REVENDADORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDADORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO

Capacidade de armazenagem m³: 1300m³

Atividade: A-05-02-0 - UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERAIS - UTM, COM TRATAMENTO A ÚMIDO

Capacidade Instalada: 120000000t/ano

Atividade: F-01-01-6 - CENTRAL DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, TRIAGEM E/OU TRANSBORDO DE SUCATA METÁLICA, PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICOS OU VIDRO PARA RECICLAGEM, CONTAMINADOS COM ÓLEOS, GRAXAS OU PRODUTOS QUÍMICOS, EXCETO AGROTÓXICOS

Área útil (ha): 2,5ha

Atividade: E-03-04-2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO

Vazão de água tratada: 5l/s

Atividade: B-01-01-5 - BRITAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO

Área útil (ha): 3ha

Atividade: C-04-08-1 - FABRICAÇÃO DE EXPLOSIVOS, DETONANTES, MUNIÇÃO PARA CAÇA E DESPORTO E FÓSFORO DE SEGURANÇA E/OU FABRICAÇÃO DE PÓLVORA E ARTIGOS PIROTÉCNICOS

Área Construída: 0,5há

Atividade: C-10-01-4 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO COMUM

Produção: 40m³/h

Atividade: E-03-06-9 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

Vazão média prevista: 5l/s

5 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

5.1) Documentos a serem entregues para a formalização de processo de Licenciamento

- FCEI - Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento - original assinado ou com assinatura eletrônica quando enviado pela internet.
- FOBI - Formulário de Orientação Básica - Integrado / original
- EIA - Estudos de Impacto Ambiental, com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica quitada, ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim do licenciamento.
- Procuração ou equivalente, que comprove vínculo com o empreendimento, da pessoa física que assina o FCEI (Quando for o caso).
- Coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento em Latitude, Longitude ou em formato UTM.
- Cópia digital, acompanhada de declaração atestando que confere com o original entregue em documento impresso.
- Recibo do pagamento - DAE
- RIMA - Relatório de Impacto Ambiental, com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica quitada, ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim do licenciamento.
- Cópia e original do comprovante referente ao recibo de emolumento
- Caso haja uso de volume insignificante apresentar a Certidão de Cadastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos. (Informe-se pelo site usoinsignificante.igam.mg.gov.br).
- Anuência do órgão competente pela proteção de bem cultural acautelado
- Arquivo kml ou shape do polígono do empreendimento, contendo área de intervenção ambiental autorizada no DAIA
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal
- Certidão atualizada do registro de Imóveis.
- Cópia autenticada ou original do CPF e da Carteira de Identidade(os) requerente(s)
- Declaração do Município emitida pelo prefeito municipal, secretário municipal ou quem demonstre competência para sua emissão, capaz de atestar a compatibilidade da localização do empreendimento quanto às leis de uso e ocupação do solo.

- Original e cópia para conferência, da publicação em periódico local ou regional, de grande circulação, do requerimento de licença nº,34129/2017.

5.2) Documentos a serem entregues para a formalização de processo de APEF/Intervenção em APP/Reserva legal

- Recibo de Inscrição do imóvel no CAR - Cadastro Ambiental Rural

INFORMATIVO

A arrecadação dos órgãos da Administração Pública por determinação do Decreto nº 44.180, de 22 de dezembro de 2005, será realizada através do DAE e não mais através de depósito identificado.

Os Bancos autorizados a receber os DAE são: Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil de Brasil, Bancoob, Bradesco. O DAE pode ser obtido através do site <http://www.siam.mg.gov.br> no link DAE On-line ou nos órgão seccionais da SEMAD.

INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS:

R\$ 59207.99 (Indenização de custos referentes a análise do licenciamento ambiental)

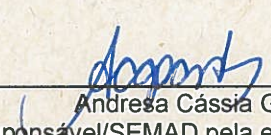
R\$ 61002.77 (Indenização de custos de análise de EIA/RIMA referentes ao licenciamento ambiental)

OBSERVAÇÕES

A documentação acima assinalada só será recebida quando todos os documentos forem entregues, bem como quando a ordem de entrega corresponder à ordem de solicitação

- A cópia digital de todos os documentos solicitados deverá ser entregue juntamente com os documentos físicos;
- O RCA/PCA e o EIA/RIMA são estudos que devem ser realizados, conforme Termo de Referência, de maneira a contemplar todas as atividades cujo licenciamento está sob solicitação.

BELO HORIZONTE, 15 de Maio de 2018



Andresa Cássia Gusmão Santos
Responsável/SEMAD pela emissão desta Orientação.

Belo Horizonte (MG), 15 de maio de 2018

VRP-0020-R-OF-0305-MAI2018

Ao

Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, rodovia Papa João Paulo, 4143 - Bairro Serra Verde
Edifício Minas - 2º andar - CEP 31.630-900 - Belo Horizonte - MG

A/C.: Rodrigo Ribas

Superintende de Projetos Prioritários

Ass.: Alteração de nome do Projeto desenvolvido pela Sul Americana de Metais - SA

Ilmo. Senhor,

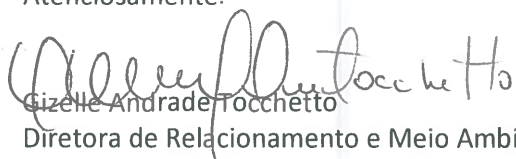
Cumprimentando-o cordialmente, a SAM - Sul Americana de Metais - SA, inscrita no CNPJ 08.289.492/0001-99, vem informar a alteração do nome de seu empreendimento em desenvolvimento no norte de Minas Gerais. A partir desta data, o empreendimento da SAM passa a se chamar **Projeto Bloco 8.**

A mudança se justifica pelo novo modelo de negócios da empresa, em que o projeto é constituído somente pela Barragem do Rio Vacaria e pelo Complexo Minerário com suas estruturas vinculadas. O projeto não tem mais relação com o Vale do Rio Pardo que dava nome ao empreendimento anterior e que se vinculava principalmente ao mineroduto, fato que vem causando dúvidas nas comunidades envolvidas com o empreendimento.

Reiteramos que as demais informações sobre a empresa como razão social, CNPJ, endereços, contatos e atividades, permanecem sem alterações, conforme FCE Eletrônico protocolado nesta SUPPRI em 03/04/2018

Renovando os protestos de estima e consideração, agradecemos.

Atenciosamente.


Gizelle Andrade Tocchetto
Diretora de Relacionamento e Meio Ambiente

Recebemos		
Belo Horizonte,	<u>15</u> de <u>maio</u>	20 <u>18</u>
Horário:	<u>15</u> : <u>27</u>	
	<u>Mariana</u>	